



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de novembro de 1964.

LEI Nº 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Abre um crédito suplementar.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$. 15.000.000,00), em suplementação às seguintes verbas orçamentárias:

16.8.21.4 - Despesas para manutenção do serviço do Corpo de Bombeiros.....Cr\$	600.000,00
26.8.48.4 - 1) - Contribuição para o serviço de - saúde em coop. com o Estado.....Cr\$	3.000.000,00
2) - Para o Pão dos Pobres de Santo Antônio.....Cr\$	75.000,00
3) - Convênio com o Pavilhão Tuberculosos.....Cr\$	2.100.000,00
4) - Idem com a Santa Casa de Misericórdia.....Cr\$	1.200.000,00
5) - Assistência médica, dentária e social do Município.....Cr\$	975.000,00
6) - Ajuda manutenção Santa Casa....Cr\$	2.400.000,00
7) - Circulo de Senhoras.....Cr\$	1.200.000,00
8) - Escola Earl Carlson.....Cr\$	300.000,00
9) - Cidade dos Meninos de Livramento.....Cr\$	1.050.000,00
10) - Posto de Puericultura.....Cr\$	900.000,00
11) - Creche Santa Elvira.....Cr\$	600.000,00
12) - Asilo Mario Mota.....Cr\$	450.000,00
13) - S.I.A.N.....Cr\$	150.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar na "Taxa de Assistência", Saúde e Segurança Social" no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1964.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário